



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Atibaia, torna público que, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini, **Secretária da Saúde**, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Decreto Municipal Nº 10.218/22, fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 220/2023** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS do(s) item(ns) descrito(s) no ANEXO 01 – Termo de Referência, Processo Eletrônico Nº 47.565/2023**, licitação que será regida pelo decreto Nº 10.212/22 e pela Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Nº 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: **19/10/23 ÀS 16H00.**

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/23 ÀS 08H30.

O pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Sr(a). **Alexandre Nascimento da Silva**, com auxílio de equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

TIPO DE LICITAÇÃO: Ampla participação

- ◆ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal de Compras Públicas**
- ◆ Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Atibaia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.
- ◆ O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de uniformes, destinados aos servidores da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, nas condições descritas no **ANEXO 01 – Termo de Referência** do edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação, conforme **ANEXO 01 – Termo de Referência**, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto ao Portal de Compras Públicas.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do Portal de Compras Públicas, até o limite de horário previsto no edital.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do licitante.

2.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação:

2.5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§1 O impedimento de que trata o **item 2.5.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.5.1. e 2.5.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§4 O disposto no **item 2.5.** não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§5 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

3. DO EDITAL

3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.2. Compõem este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Documentos necessários para Habilitação
ANEXO 03	Modelo – Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e de Notificação

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

5.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta **informando** a descrição completa do produto ou serviço(s) ofertado(s), até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar na proposta**, sob pena de desclassificação

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

7.1. O licitante lançará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4.1. As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

- 8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3.** A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.
- 8.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.9.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto** superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.1.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

9.1.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2.2. Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

9.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

9.2.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DA PROPOSTA READEQUADA

10.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

10.2. A PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

a) Descrição completa do produto ofertado

b) Preços unitários, **contendo no máximo 02 (duas) casas decimais**, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

10.3. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

10.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.5. do edital**.

11.1.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência www.portaltransparencia.gov.br, para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

11.1.2. O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

11.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.3. O pregoeiro obedecerá, tendo em vista o enquadramento dos licitantes no tratamento favorecido às ME/EPPs, o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 horas** sob pena de inabilitação.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.7. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

11.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data limite estabelecida neste edital de recebimento das propostas;

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

12. DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

12.1. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, **uma amostra e documentos técnicos** do(s) produto(s) ofertado(s), **conforme disciplinado no Termo de Referência (Anexo 01)**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação **da(s) amostra(s) e do(s) documento(s)**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.1.3. No caso de não haver entrega ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.1.4. Se **a(s) amostra(s) e o(s) documento(s)** apresentada(o)(s) pelo(s) vencedor(es) não for(em) aceita(o)(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação e, assim, sucessivamente, até a verificação de um(a) que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.2. Após a aprovação, o pregoeiro anunciará a abertura do prazo para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO** em campo próprio do sistema.

12.3. Encerrada a fase de recurso e, inexistindo a interposição deste, o objeto será **ADJUDICADO**.

12.4. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

12.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.5.1. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13. DOS RECURSOS

13.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

13.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

lhes assegurada vista imediata dos autos, podendo ser solicitado através da **Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos**, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, **Assunto: Vista ou Cópia de Processo**.

13.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **opção RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas deverão ser encaminhada via portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

13.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo **de 03 (três) dias úteis** da convocação.

14.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21 e será subscrita pela autoridade competente.

14.3. Será registrado o menor preço por item.

14.4. Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14.4.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 14.4.**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.6. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

- 14.6.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 14.6.2.** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 14.6.3.** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 14.7.** O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 14.8.** O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades.
- 14.9.** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 14.10.** No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes.
- 14.11.** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.
- 14.12.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital no **subitem 15.1.**
- 14.13.** Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:
- 14.13.1.** por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- 14.13.2.** a pedido do fornecedor.
- 14.14.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.
- 14.14.1.** O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.
- 14.14.2.** O pedido devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

14.15. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

14.16. Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

14.16.1. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

14.16.2. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

14.17. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

14.17.1. Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

14.17.2. Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

14.17.3. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

14.18. A existência de preço registrado **não obriga** a prefeitura da estância de atibaia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à **DETENTORA DA ATA** de registro de preços, preferência em igualdade de condições.

14.19. A Prefeitura da Estância de Atibaia **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Cancelamento do Registro de Preço:

15.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item 15.1.1., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Do impedimento de licitar e contratar:

15.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.3. Das multas:

15.3.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

15.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

15.3.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no item 15.1., sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem "a)";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 15.1. cumulativamente a este.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

15.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

15.3.5. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

15.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.4.2. A sanção estabelecida no item 15.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

16.1. Os **ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA**, de segunda a sexta-feira das 8hs às 18hs (horário de Brasília) através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.4. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

16.5. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema Portal de Compras e no site <http://www.atibaia.sp.gov.br>, opção **transparência**, no prazo de **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

16.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

17.9. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

17.10. A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 10.218 de 29 de dezembro de 2022.

17.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.peasistemas.com.br/transparencia/>.

17.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Atibaia.

17.18. O Pregoeiro atenderá os interessados no horário das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Atibaia, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

17.19. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

17.20. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

Grazielle Cristina dos Santos Bertollini

Secretária da Saúde



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN. MEDI DA
1	BLAZER FEMININO/MASCULINO: TECIDO: TIPO GABARDINE, COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER E 5% DE ELASTANO COM GRAMATURA 220 GM LINEAR, MODELAGEM TIPO SLIM, CORTE TIPO ITALIANO, FORRO DE NYLON 100% POLIAMIDA TIPO CETIM, NO MESMO TOM DO TECIDO EXTERNO, FECHAMENTO FRONTAL POR NO MÍNIMO DOIS BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO, MANGAS COM APLICAÇÕES DE QUATRO BOTÕES NA COR DO TECIDO, BOLSOS EXTERNOS EM NÚMERO DE TRÊS ASSIM DISTRIBUÍDOS, UM LADO ESQUERDO SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO EMBUTIDO NO PALETÓ E DOIS INFERIORES EMBUTIDOS NA PARTE FRONTAL COBERTO COM LAPELA SIMPLES, EM AMBOS OS OMBROS DEVE CONTER OMBREIRA DE POLIÉSTER EMBUTIDA ENTRE O TECIDO EXTERNO E O TECIDO DO FORRO. PERSONALIZAÇÃO: BORDADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA E OS DIZERES "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS. BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DO MORANGO COLORIDO, MEDIDA 7,6 X 9 CM. BORDADO NA MANGA DO LADO ESQUERDO: LOGO DO SUS.	182	UN
2	BLUSA DE MOLETOM: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MOLETOM 03 CABOS FELPADO, COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO, GRAMATURA 340 G/M² (COMPROVADO POR LAUDO) NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO). GOLA: CONFECCIONADA NA MESMA MALHA, GOLA DO TIPO MODELO ESPORTE, ADAPTADO PARA QUE O MODELO PROPORCIONE FECHAMENTO DO ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA. FECHAMENTO: EFETUADO POR ZÍPER COMPOSIÇÃO EM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, (COMPROVADO POR LAUDO), FIXADO NA PARTE CENTRAL/FRONTAL, NO COMPRIMENTO TOTAL DA BASE ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA, PERMITINDO A ABERTURA TOTAL DA JAQUETA, ATRAVÉS DE COSTURA E PESPONTO DE 01 AGULHA. BOLSOS: SUPERIOR FRONTAL EXTERNA COM 2 (DOIS) BOLSOS EMBUTIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL, COM VIVO DE 30 MM DE LARGURA POR 160 MM DE COMPRIMENTO, TENDO AMBOS A PROFUNDIDADE DE 200 MM, COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, A BORDA INFERIOR DO BOLSO DEVERÁ ESTAR A 06 (SEIS) CM DA BAINHA DA JAPONA. MANGAS: MANGAS COMPRIDAS COM PUNHO DE MALHA SANFONADA (RIBANA 2X1) COM A COMPOSIÇÃO 48,5% POLIÉSTER 48,5% ALGODÃO E 3% ELASTANO UTILIZANDO O FIO 20/1 COM GRAMATURA DE 350 G/M² NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO), COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E COSTURA REBATIDA EM MÁQUINA DE 1 AGULHA PONTO FIXO. CÓS: CÓS COM 5 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM MALHA SANFONADA (RIBANA 2X1) COM A COMPOSIÇÃO 48,5% POLIÉSTER 48,5% ALGODÃO E 3% ELASTANO UTILIZANDO O FIO 20/1 COM GRAMATURA DE 350 G/M² NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO) DE PRIMEIRA QUALIDADE EM TODO O TRASEIRO E NA PARTE DO DIANTEIRO ONDE TERMINARÁ DOS DOIS LADOS, HAVENDO TRANSPASSE DO LADO ESQUERDO SOBRE O DIREITO EM APROXIMADAMENTE 40 MM, CONFORME FIGURA, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES NAS MEDIDAS DE ACORDO COM O TAMANHO, DE FORMA QUE NÃO APAREÇAM REBARBAS CONTRASTANTES, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E COSTURA REBATIDA EM MÁQUINA DE 1 AGULHA PONTO FIXO.	1.720	UN





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

	TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG, XGG. PERSONALIZAÇÃO: BORDADO SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, , MEDIDA 7,6 X 9 CM; EM DUAS LINHAS ABAIXO DO LOGO DA PREFEITURA COLOCAR OS DIZERES: "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM ; BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DO MORANGO COLORIDO, MEDIDA 7,6 X 9 CM ; BORDADO NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOLETOM FISCALIZAÇÃO: BORDADO SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM ; BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, NA MEDIDA 7,6 X 9 CM; BORDADO NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM TRÊS LINHAS: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" "DO TRABALHADOR" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 10,5 CM; OU BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "FISCALIZAÇÃO", CONFORME MODELO ANEXO NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM UMA LINHA: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", NO TAMANHO 27,5 X 2,8 CM; OU BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA" "EPIDEMIOLÓGICA", NO TAMANHO 27,5 X 6,8 CM; MOLETOM. AGENTES DE COMBATE A VETORES: BORDADO SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM ; BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, NA MEDIDA 7,6 X 9 CM; BORDADO NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "COMBATE A VETORES", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM;		
3	BOLSA ACS/ACE: BOLSA EM LONA IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO, 32CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO, COMPOSTA POR 4 REPARTIÇÕES INTERNAS, SENDO UMA DIVISÓRIA COM COMPARTIMENTOS PARA DOSADORES. COSTURA COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO, DEBRUADAS COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, CANTOS ARREDONDADOS SOB A ABA DE FECHAMENTO DE BOLSA. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO AZUL-MARINHO, REGULAGEM DE ALTURA EM METAL (RESISTENTE PARA ATRAVÉS DOS ASSADOR EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS DE NYLON AZUL-MARINHO FIXADOS A BOLSA COM COSTURAS EM "X". ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 64 CM DE ALTURA X 37CM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM CADARÇO DE POLIPROPILENO COM LARGURA 35 MM, ESTAMPADO EM SERIGRAFIA O BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 7,6 X 9 CM; EM DUAS LINHAS ABAIXO DO LOGO DA PREFEITURA COLOCAR OS DIZERES: "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA A DIREITA A PARTE INFERIOR COM O LOGO DA CIDADE DO MORANGO E À ESQUERDA NA PARTE INFERIOR O LOGO DO SUS. FECHAMENTO DA BOLSA ATRAVÉS DE FECHO DE METAL. BOLSA NA COR AZUL-MARINHO.	316	UN





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

4	BONÉ EM BRIM, NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO), BORDADO NA FRENTE CENTRALIZADO BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COM OS ESCRITOS EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA DE 8 X 2,2 CM; BORDADO DO LADO DIREITO "SECRETARIA DE SAÚDE DE ATIBAIA" EM DUAS LINHAS. BORDADO DO LADO ESQUERDO LOGO DO SUS. BORDADO ATRÁS CENTRALIZADO LOGO DA CIDADE DO MORANGO. VIGILÂNCIA EM SAÚDE: BORDADO NA PARTE FRONTAL: BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 5 X 6 CM; BORDADO NA LATERAL ESQUERDA LOGO DO SUS EM COR BRANCA NA MEDIDA 6 X 3,1 CM; BORDADO NA LATERAL DIREITA EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 6 X 1, 65 CM ;	450	UN
5	CALÇA FEMININO/MASCULINO: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA MISTA, NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO) (PANTONE 193920 TPX), ARMAÇÃO SARJA 2/1, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO – 190GR/M2 (COMPROVADO POR LAUDO), LARGURA: 1,61, TECIDO MISTO, LEVE E CONFORTÁVEL, ADEQUADO AO NOSSO CLIMA. VALORIZA A APARÊNCIA DO UNIFORME, ALIANDO DURABILIDADE E FACILIDADE DO DIA A DIA. PERNA: RETA, LARGURA REGULAR, DEVIDAMENTE OVERLOCADAS COM BARRA, COSTURAS LATERAIS PESPONTADAS. CINTURA: CÓS MODELO MEIO ELÁSTICO COM CÓS POSTIÇO COM 4,5 CM DE LARGURA COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA. FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO RETO DE 20 MM, 05 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER. BRAGUILHA: FORRADA NO MESMO TECIDO E FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER COM COMPOSIÇÃO EM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, (COMPROVADO POR LAUDO), NA MESMA COR DO TECIDO. BRAGUILHA PESPONTADA COM TRAVETES AO FINAL DE SUA CURVA NA HORIZONTAL, COM PESPONTO DE 03 A 3,5 CM DE LARGURA, BEM COMO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO DO TECIDO DE MODO A SE OBTER FINO ACABAMENTO E ÓTIMO ASPECTO. BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 04 (QUATRO), ASSIM DISTRIBUÍDOS: 02 (DOIS) BOLSOS DO TIPO FACA COM DUPLO PESPONTO E TRAVETES DE SEGURANÇA APLICADAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES NO ENCONTRO DO BOLSO DIANTEIRO. 02 (DOIS) BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS, COM DUPLO PESPONTO E TRAVETES DE SEGURANÇA APLICADAS NAS EXTREMIDADES DA ABERTURA. BAINHA DA CALÇA: BAINHA DA BARRA MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG, XGG	632	UN
6	CAMISA POLO , MODELO UNISSEX, MALHA PIQUET (50% ALGODÃO+50% POLIÉSTER), SEM BOLSO, NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO). PERSONALIZAÇÃO: BORDADO SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO, BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 7,6 X 9 CM; EM DUAS LINHAS ABAIXO DO LOGO DA PREFEITURA COLOCAR OS DIZERES: "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO: COM O LOGO DA CIDADE DO MORANGO, CONFORME MODELO EM ANEXO NA MEDIDA DE 8,7 X 4,5 CM. BORDADO NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INDIVIDUAL; TAMANHOS: PP AO EXXXGG. VIGILÂNCIA EM SAÚDE: CAMISETA FISCALIZAÇÃO: ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 7,6 X 9	3.440	UN



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

	CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM TRÊS LINHAS: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" "DO TRABALHADOR" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 10,5 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM UMA LINHA: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", NO TAMANHO 27,5 X 2,8 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA" "EPIDEMIOLÓGICA", NO TAMANHO 27,5 X 6,8 CM; CAMISETA AGENTE DE COMBATE A VETORES: ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 7,6 X 9 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "COMBATE A VETORES", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM;		
7	CAMISA SOCIAL FEMININO/MASCULINO: CAMISA: MANGA LONGA COM BOTÃO, COR BRANCA, 100% ALGODÃO, 190 DE GRAMATURA, COM UM BOLSO DIANTEIRO DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA E OS DIZERES "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS. BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DO MORANGO COLORIDO, MEDIDA 7,6 X 9 CM. BORDADO NA MANGA DO LADO ESQUERDO: LOGO DO SUS. TAMANHO P AO EXXG.	182	UN
8	CAMISETA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMISETA GOLA CARECA, MANGA CURTA NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO), GOLA DA MESMA COR DA CAMISETA, EM MALHA FRIA (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE). CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS NAS MANGAS, NAS GOLAS E NA BARRA. TODAS AS COSTURAS INTERNAS EM MÁQUINA OVERLOCK 3 FIOS. COSTURAS EXTERNAS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. BAINHAS EM MÁQUINA GALONEIRA AGULHA DUPLA. DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS. TAMANHOS: PP AO EXXXG. PERSONALIZAÇÃO: ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO, BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 7,6 X 9 CM; EM DUAS LINHAS ABAIXO DO LOGO DA PREFEITURA COLOCAR OS DIZERES: "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA DO LADO DIREITO: COM O LOGO DA CIDADE DO MORANGO, EM ANEXO NA MEDIDA DE 8,7 X 4,5 CM. ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. VIGILÂNCIA EM SAÚDE. CAMISETA FISCALIZAÇÃO: ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 7,6 X 9 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA	3.440	UN



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

	ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM TRÊS LINHAS: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" "DO TRABALHADOR" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 10,5 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM UMA LINHA: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", NO TAMANHO 27,5 X 2,8 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA" "EPIDEMIOLÓGICA", NO TAMANHO 27,5 X 6,8 CM; CAMISETA AGENTE DE COMBATE A VETORES: ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 7,6 X 9 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "COMBATE A VETORES", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM;		
9	CHAPÉU AUSTRALIANO: EM BRIM, 100% ALGODÃO, FORRADO COM TNT GROSSO, COM PROTETOR DE NUCA E PESCOÇO, ILHOSES LATERAIS PARA MOLDAGEM DAS ABAS, COM BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS, DE METAL, QUE POSSIBILITAM DOBRAR AS ABAS; CORDÃO DE FIXAÇÃO PARA O QUEIXO E CORDÃO REGULADOR DE TAMANHO P/ FIXAR BEM À CABEÇA. O PROTETOR DE NUCA E PESCOÇO EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO DEVERÁ VIR COSTURADO AO CHAPÉU COM CORDÃO DE FIXAÇÃO E CORDÃO REGULADOR DE TAMANHO P/ FIXAR BEM AO QUEIXO. COR AZUL MARINHO, BORDADO NA FRENTE CENTRALIZADO BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COM OS ESCRITOS EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA DE 8 X 2,2 CM; BORDADO DO LADO DIREITO "SECRETARIA DE SAÚDE DE "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS. BORDADO DO LADO ESQUERDO LOGO DO SUS. BORDADO ATRÁS CENTRALIZADO LOGO DA CIDADE DO MORANGO.	450	UN
10	COLETE: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA MISTA, NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO) (PANTONE 193920 TPX), ARMAÇÃO SARJA 2/1, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO – 190GR/M2 (COMPROVADO POR LAUDO), LARGURA: 1,61, TECIDO MISTO, LEVE E CONFORTÁVEL, ADEQUADO AO NOSSO CLIMA. VALORIZA A APARÊNCIA DO UNIFORME, ALIANDO DURABILIDADE E FACILIDADE DO DIA A DIA. PESPONTOS COM LINHA NA MESMA COR, GOLA TIPO PADRE, PARTE FRONTAL COM 3 (TRÊS) BOLSOS, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER DE ALTA RESISTÊNCIA, FECHADO NAS LATERAIS E CÓS COM ELÁSTICO. GOLA: DO TIPO PADRE DO MESMO TECIDO. FECHAMENTO FRONTAL: EFETUADO POR ZÍPER DE COMPOSIÇÃO EM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA (COMPROVADO POR LAUDO) NA MESMA COR DO TECIDO. BOLSOS: POSSUI 03 (TRÊS) BOLSOS DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: 01 (UM) BOLSO SUPERIOR FRONTAL ESQUERDO CHAPADO NA ALTURA DO PEITO, MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 15,5CM DE ALTURA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO NAS TAMPAS. 02 (DOIS) BOLSOS INFERIORES FRONTAIS CHAPADOS NA ALTURA DO ABDÔMEN, MEDINDO 17 CM DE LARGURA E 22 CM DE ALTURA E FOLE DE 3CM EM TODA A EXTENSÃO DOS MESMOS, COM FECHAMENTO	316	UN





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

	ATRAVÉS DE VELCRO NAS TAMPAS. CÓS: CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO, COM APLICAÇÃO DE ELÁSTICO DE 40 MM SANFONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM TODO O TRASEIRO E PARTE DO DIANTEIRO. TAMANHOS: PP AO EXXXGG. PERSONALIZAÇÃO: ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM ; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO DIREITO NA COR BRANCA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM; VIGILÂNCIA EM SAÚDE COLETE FISCALIZAÇÃO: ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM ; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO DIREITO NA COR BRANCA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM TRÊS LINHAS: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" "DO TRABALHADOR" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 10,5 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM UMA LINHA: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", NO TAMANHO 27,5 X 2,8 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA" "EPIDEMIOLÓGICA", NO TAMANHO 27,5 X 6,8 CM; COLETE AGENTES DE COMBATE A VETORES: ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO DIREITO NA COR BRANCA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "COMBATE A VETORES", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM;		
11	GARRAFAS: TIPO SQUEEZE, FABRICADA EM ALUMÍNIO, PINTURA METALIZADA, COR AZUL MARINHO, TAMPA ROSQUEÁVEL, ACOMPANHA SEGUNDO BICO COM MOSQUETÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 500 ML, PERSONALIZADA COM O BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA, E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, EM DUAS LINHAS ABAIXO DO LOGO DA PREFEITURA COLOCAR OS DIZERES: "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA", ACOMPANHADO COM O LOGO DA CIDADE DO MORANGO E À ESQUERDA NA PARTE INFERIOR O LOGO DO SUS.	1.720	UN
12	JALECO CARACTERÍSTICAS GERAIS: JALECO LONGO MODELO SOCIAL COM MANGAS LONGAS, GOLA BLAZER, 2 BOLSOS CHAPADOS INFERIORES NA FRENTE ABAIXO DA CINTURA E 1 BOLSO CHAPADO SUPERIOR NA FRENTE ALTURA DO TÓRAX LADO ESQUERDO, ABERTURA FRONTAL COM 4 BOTÕES. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIA-PRIMA: TECIDO SEMI – SINTÉTICO, TIPO TECIDO OXFORDINE (OU OXFORD VERÃO, COMO É CHAMADO EM ALGUMAS REGIÕES), GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M ² , COR BRANCO; BOTÕES DE POLIÉSTER, COR TRANSPARENTE, 4 FUROS, TAMANHO 18. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVEM SER BEM ACABADAS DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; A CASA DO BOTÃO, DEVE SER FEITA EM CASEADEIRA INDUSTRIAL DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS. TAMANHOS: PP AO EXXXGG PERSONALIZAÇÃO: BORDADO SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO DO BRASÃO DO SUS. BORDADO NA MANGA DO LADO	1.520	UN





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

	DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DO MORANGO COLORIDO, MEDIDA 7,6 X 9 CM . BORDADO NA MANGA DO LADO ESQUERDO: BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, , MEDIDA 7,6 X 9 CM. NAS COSTAS BORDADO OS DIZERES: "SECRETARIA DE SAÚDE ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 22 CM.		
13	JAQUETA MODELO ABERTO – ESTILO FUTEBOL COM MANGAS RETAS, GOLA ESPORTIVA, FECHAMENTO EM ZÍPER DESTACÁVEL NA FRENTE DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, BOLSO TIPO CANGURU NA FRENTE, PUNHOS E BARRA COM FAIXA ELÁSTICA. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS: MALHA COMPOSTA DE 100% POLIAMIDA, MULTIFILAMENTO CONTÍNUO BRILHANTE TRILOBAL, NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO); ZÍPER DE NYLON, NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO). CARACTERÍSTICAS DA CONFEÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER REBATIDAS E OVERLOCADAS E REBATIDAS DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS. GOLA: CONFECCIONADA EM NYLON NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO), GOLA TIPO ESPORTE, PESPONTADA POR UMA COSTURA. FECHAMENTO: EFETUADO POR ZÍPER COMPOSIÇÃO EM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, (COMPROVADO POR LAUDO), FIXADO NA PARTE CENTRAL/FRONTAL, NO COMPRIMENTO TOTAL DA BASE ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA, PERMITINDO A ABERTURA TOTAL DA JAQUETA, ATRAVÉS DE COSTURA E PESPOUNTO DE 01 AGULHA. BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS EMBUTIDOS, UM EM CADA LATERAL, APLICADO DE FORMA TRANSVERSAL, CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO, COM VIVO DE 20 MM DE LARGURA POR 160 MM DE COMPRIMENTO, TENDO AMBOS A PROFUNDIDADE DE 200 MM, COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, A BORDA INFERIOR DO BOLSO DEVERÁ ESTAR A 06 (SEIS) CM DA BAINHA DA JAPONA. MANGAS: JAQUETA MANGA LONGA COM PUNHO COM ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA, COMPOSIÇÃO 72% POLIÉSTER 28% ELASTODIENO, REBATIDA COM MÁQUINA 5 AGULHAS. CÓS: CÓS CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO, COM APLICAÇÃO DE ELÁSTICO DE 40 MM SANFONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM TODO O TRASEIRO E PARTE DO DIANTEIRO ONDE TERMINARÁ DOS DOIS LADOS COM APROXIMADAMENTE 110 MM NO MESMO TECIDO DA JAQUETA, HAVENDO TRANSPASSE DO LADO ESQUERDO SOBRE O DIREITO EM APROXIMADAMENTE 40 MM, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES NAS MEDIDAS DE ACORDO COM O TAMANHO. TAMANHOS: PP AO EXXXGG. PERSONALIZAÇÃO: BORDADO SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 7,6 X 9 CM; EM DUAS LINHAS ABAIXO DO LOGO DA PREFEITURA COLOCAR OS DIZERES: "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM ; BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DO MORANGO COLORIDO, MEDIDA 7,6 X 9 CM; BORDADO NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. VIGILÂNCIA EM SAÚDE: JAQUETA FISCALIZAÇÃO: BORDADO SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, NA MEDIDA 7,6 X 9 CM; BORDADO NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU BORDADO NAS COSTAS NA	1.720	UN





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

COR BRANCA OS DIZERES EM TRÊS LINHAS: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" "DO TRABALHADOR" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 10,5 CM; OU BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM UMA LINHA: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", NO TAMANHO 27,5 X 2,8 CM; OU BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA" "EPIDEMIOLOGICA", NO TAMANHO 27,5 X 6,8 CM; JAQUETA AGENTES DE COMBATE A VETORES: BORDADO SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM ; BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, NA MEDIDA 7,6 X 9 CM ; BORDADO NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "COMBATE A VETORES", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM;		
---	--	--

1. DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

1.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar **01 (uma) amostra** de cada item licitado em embalagem original devidamente identificada por lote e nome da empresa e rotulagem de acordo com a legislação vigente, acompanhada(s) do(s) seguinte(s) documento(s):

1.1.1. respectivos laudos de análise emitidos por laboratórios reconhecidos e/ou homologados pelo INMETRO (SENAI, IPT, FALCÃO BAUER, dentre outros), em nome da proponente.

1.2. A(s) amostra(s) e documento(s) deverá(ão) ser entregue observando-se as seguintes condições:

1.2.1. **LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia, SP – CEP 12.940-412**

1.2.2. **HORÁRIOS: de segunda a sexta, das 09 h às 12 h e das 13 h as 16 horas.**

1.2.3. As amostras deverão ser apresentadas em qualquer tamanho, nessa fase as amostras não precisam estar necessariamente personalizadas, podendo ser apresentada personalização de qualquer municipalidade, desde que atenda na íntegra o termo de referência.

1.2.4. As amostras deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do Licitante;
- b) Especificações técnicas no produto, na etiqueta e/ou na embalagem;
- c) Data de fabricação e de validade, quando exigível;
- d) Marca do produto.

1.2.5. **PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis**, após a convocação do pregoeiro

1.3. Os critérios de avaliação das amostras serão realizados pela equipe de apoio, a qual atestará:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

a) QUALIDADE: Qualidade do produto apresentado.

b) ESPECIFICAÇÃO: O Produto licitado atende às exigências do presente termo.

1.4. As amostras do licitante vencedor são armazenadas no Almoxarifado Central durante o prazo de 1(um) ano.

1.5. As que não forem aprovadas serão devolvidas e podem ser retiradas na Secretaria de Administração em até 30 (trinta) dias após a conclusão do certame.

1.6. APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS

1.6.1. Ensaio Textil do Tecido (colete, calça)

a) (Deverá ser apresentado os laudos em nome da proponente). O tecido de fibras mistas, deverá satisfazer as seguintes características, para os testes de composição e gramatura:

Natureza da fibra: AATCC 20	
Algodão (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	33 %
Poliéster (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	67 %
Peso por m2 (CD) – NBR 10591	190 g

Tolerâncias:

Dimensões	Tolerâncias
Natureza da fibra	± 5%
Gramatura (peso/m²)	Limite inferior: - 10%
	Limite superior: + 10%

1.6.2. Ensaio Textil do Tecido (blusa de moletom)

a) (Deverá ser apresentado os laudos em nome da proponente). O Moletom 3 cabos felpado na cor azul marinho, deverão satisfazer as seguintes características:

Natureza da fibra: AATCC 20	
Algodão (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	50 %
Poliéster (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	50 %
Peso por m2 (CD) – NBR 10591	340 g

Tolerâncias:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

Dimensões	Tolerâncias
Natureza da fibra	± 10%
Gramatura (peso/m²)	Limite inferior: - 5 %
	Limite superior: + 10%

1.6.3. Ensaios físicos, químicos e mecânicos do zíper.

a) (Deverá ser apresentado os laudos em nome da proponente). (JAQUETA , BLUSA DE MOLETOM, COLETE, CALÇA)

b) O zíper deverá satisfazer as seguintes características abaixo:

1. Zíper de poliéster de alta resistência com cursor de travamento automático e Chain com elementos de poliéster prensados nos cadarços de poliéster; Composição: Cadarços – multifilamentos texturizados de poliéster; Cordões – multifilamentos texturizados de poliéster; Elementos (dentes) – poliéster; Terminais superiores – tombac com banho fosco; Caixa e pino – Zamac com banho fosco; Cursor – chassis e puxador, injetados de Zamac: conforme tabela abaixo:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (CC)		RESISTÊNCIA (CC)	(KGF)	TOLERANCIA (KGF)
Dimensões	Padrão - mm	1" Lateral	86,00	+/- 3%
Largura da cremalheira ligada	6,20 / 6,45	Dobrado externo	40,65	+/- 3%
Espessura da cremalheira ligada	2,30 / 2,55	Dobrado interno	40,65	+/- 3%
Largura total do produto	31,00 / 33,50	Terminal superior	24,00	+/- 3%
Espaçamento da ponta superior	17,00 / 20,00	Terminal inferior	24,50	+/- 3%
Espaçamento da ponta inferior	10,00 / 20,00	Puxador travado	11,50	+/- 3%
		Acessório puxador	30,00	+/- 3%
CARACTERISTICAS TÉCNICAS COMPOSIÇÃO (CC)			Material(CC)	
Cadarços – multifilamentos texturizados de poliéster			100% Poliéster	
Cordões – multifilamentos texturizados de poliéster			100% Poliéster	
Elementos (dentes)			Poliéster	
Elemento (zíper)			Poliéster	
PEÇAS DE METAIS				
Terminais superiores – tombac com banho fosco			Zamac	
Terminais inferiores – tombac com banho fosco			Zamac	
Caixa e pino – com banho fosco			Zamac	
Cursor – chassis e puxador, injetados			Zamac	



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

2.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

2.3. O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

2.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

2.4.1. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia, SP – CEP 12.940-412

2.4.2. HORÁRIOS: de segunda a sexta, das 09 h às 12 h e das 13 h as 16 horas.

2.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, **em até 05 (cinco) dias** após a entrega dos bens; e

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento provisório.

c) A **DETENTORA DA ATA**, deverá entregar modelos de peças “piloto”, no **prazo de até 15 (quinze) dias corridos** após a solicitação do setor requisitante, e, nos tamanhos definidos nos itens e seus subitens do Termo de Referência, que serão utilizados para confirmação das medidas dos usuários.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.6.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO 1 – Termo de Referência** do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.6.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

2.6.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

2.6.4. O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

3. DO PAGAMENTO

3.1. De acordo com o objeto deste certame a **DETENTORA/CONTRATADA** apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

3.1.1. Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012.

3.2. A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

3.3. O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 3.2.**, a partir da data de sua reapresentação.

3.4. A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

3.5. O Município de Atibaia providenciará **o pagamento no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

3.6. Para efeito de pagamento, cada faturamento deverá vir acompanhado dos comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS (com indicação do CEI) e folha de pagamento do pessoal do projeto, relativo ao mês imediatamente anterior (cópia autenticada ou original);

3.6.1. Junto ao 1.º faturamento deverá também se apresentado prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional de Jurisdição, onde os serviços serão realizados.

3.6.2. A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá informar à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA/CONTRATADA** para realização dos pagamentos.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

3.6.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

3.7. No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.8. No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B202-3418-FF27-A5FD> e informe o código B202-3418-FF27-A5FD





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

1.6.1. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;

2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

2.2.1. Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual.

2.2.2. Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal.

2.2.3. Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.

2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou **a declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.5. Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2. Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, atestando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6. EMPRESAS CADASTRADAS





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

6.1. AS EMPRESAS CADASTRADAS na Prefeitura Municipal de Atibaia detentoras da melhor oferta, devem apresentar os **documentos relacionados nos itens 2.3, 2.6, 2.7, 3, 4 e 5.1.** do **ANEXO 02** – Documentos necessários para habilitação, acompanhados do seguinte documento:

- a) Cadastro Geral de Fornecedor (CGF), válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

7.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

7.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

7.6. Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

7.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

7.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9. Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

ANEXO 03

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: Secretaria da Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, na cidade de Atibaia, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – SP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 45.279.635/0001-08, situada na Avenida da Saudade, nº 252, Centro, na cidade de Atibaia, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, Secretário(a) de _____, portador do R.G. n.º ____-____-____ e CPF n.º ____-____-____, celebra com a empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ /MF sob o N.º _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 10.212/22 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes disposições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de uniformes, destinados aos servidores da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid. Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BLAZER FEMININO/MASCULINO: TECIDO: TIPO GABARDINE, COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER E 5% DE ELASTANO COM GRAMATURA 220 GM LINEAR, MODELAGEM TIPO SLIM, CORTE TIPO ITALIANO, FORRO DE NYLON 100% POLIAMIDA TIPO CETIM, NO MESMO TOM DO TECIDO EXTERNO, FECHAMENTO FRONTAL POR NO MÍNIMO DOIS BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO, MANGAS COM APLICAÇÕES DE QUATRO BOTÕES NA COR DO TECIDO, BOLSOS EXTERNOS EM NÚMERO DE TRÊS ASSIM DISTRIBUÍDOS, UM LADO ESQUERDO SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO EMBUTIDO NO PALETÓ E DOIS INFERIORES EMBUTIDOS NA PARTE FRONTAL COBERTO COM LAPELA SIMPLES, EM AMBOS OS OMBROS DEVE CONTER OMBREIRA DE POLIÉSTER EMBUTIDA ENTRE O TECIDO EXTERNO E O TECIDO DO FORRO. PERSONALIZAÇÃO: BORDADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA E OS DIZERES "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS. BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DO MORANGO COLORIDO, MEDIDA 7,6 X 9 CM. BORDADO NA MANGA DO LADO ESQUERDO: LOGO DO SUS.	182	UN			
2	BLUSA DE MOLETOM: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MOLETOM 03 CABOS FELPADO, COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO, GRAMATURA 340 G/M² (COMPROVADO POR LAUDO) NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO). GOLA: CONFECCIONADA NA MESMA MALHA, GOLA DO TIPO MODELO ESPORTE, ADAPTADO PARA QUE O MODELO PROPORCIONE FECHAMENTO DO ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA. FECHAMENTO: EFETUADO POR ZÍPER COMPOSIÇÃO EM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, (COMPROVADO POR LAUDO), FIXADO NA PARTE CENTRAL/FRONTAL, NO COMPRIMENTO TOTAL DA BASE ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA, PERMITINDO A ABERTURA TOTAL DA JAQUETA, ATRAVÉS DE COSTURA E PESPONTO DE 01 AGULHA. BOLSOS: SUPERIOR FRONTAL EXTERNA COM 2 (DOIS) BOLSOS EMBUTIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL, COM VIVO DE 30 MM DE LARGURA POR 160 MM DE COMPRIMENTO, TENDO AMBOS A PROFUNDIDADE DE 200 MM, COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, A BORDA INFERIOR DO BOLSO DEVERÁ ESTAR A 06 (SEIS) CM DA BAINHA DA JAPONA. MANGAS: MANGAS COMPRIDAS COM PUNHO DE MALHA SANFONADA (RIBANA 2X1) COM A COMPOSIÇÃO 48,5% POLIÉSTER 48,5% ALGODÃO E 3% ELASTANO UTILIZANDO O FIO 20/1 COM GRAMATURA DE 350 G/M² NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO), COM ACABAMENTO EM OVERLOCK E COSTURA REBATIDA EM MÁQUINA DE 1 AGULHA	1.720	UN			



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

	PONTO FIXO. CÔS: CÔS COM 5 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM MALHA SANFONADA (RIBANA 2X1) COM A COMPOSIÇÃO 48,5% POLIÉSTER 48,5% ALGODÃO E 3% ELASTANO UTILIZANDO O FIO 20/1 COM GRAMATURA DE 350 G/M² NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO) DE PRIMEIRA QUALIDADE EM TODO O TRASEIRO E NA PARTE DO DIANTEIRO ONDE TERMINARÁ DOS DOIS LADOS, HAVENDO TRANSPASSE DO LADO ESQUERDO SOBRE O DIREITO EM APROXIMADAMENTE 40 MM, CONFORME FIGURA, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES NAS MEDIDAS DE ACORDO COM O TAMANHO, DE FORMA QUE NÃO APAREÇAM REBARBAS CONTRASTANTES, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E COSTURA REBATIDA EM MÁQUINA DE 1 AGULHA PONTO FIXO. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG, XGG. PERSONALIZAÇÃO: BORDADO SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 7,6 X 9 CM; EM DUAS LINHAS ABAIXO DO LOGO DA PREFEITURA COLOCAR OS DIZERES: "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DO MORANGO COLORIDO, MEDIDA 7,6 X 9 CM; BORDADO NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM TRÊS LINHAS: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" "DO TRABALHADOR" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 10,5 CM; OU BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "FISCALIZAÇÃO", CONFORME MODELO ANEXO NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM UMA LINHA: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", NO TAMANHO 27,5 X 2,8 CM; OU BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA" "EPIDEMIOLÓGICA", NO TAMANHO 27,5 X 6,8 CM; MOLETOM. AGENTES DE COMBATE A VETORES: BORDADO SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, NA MEDIDA 7,6 X 9 CM; BORDADO NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "COMBATE A VETORES", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM;				
3	BOLSA ACS/ACE: BOLSA EM LONA IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO, 32CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO, COMPOSTA POR 4 REPARTIÇÕES INTERNAS, SENDO UMA DIVISÓRIA COM COMPARTIMENTOS PARA DOSADORES. COSTURA COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO, DEBRUADAS COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, CANTOS ARREDONDADOS SOB A ABA DE FECHAMENTO DE BOLSA. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO AZUL-MARINHO, REGULAGEM DE ALTURA EM METAL (RESISTENTE PARA ATRAVÉS DOS ASSADOR EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS DE NYLON AZUL-MARINHO FIXADOS A BOLSA COM COSTURAS EM "X". ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 64 CM DE ALTURA X 37CM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM CADARÇO DE POLIPROPILENO COM LARGURA 35 MM, ESTAMPADO EM SERIGRAFIA O BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 7,6 X 9 CM; EM DUAS LINHAS ABAIXO DO LOGO DA PREFEITURA COLOCAR OS DIZERES: "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA A DIREITA A PARTE INFERIOR COM O LOGO DA CIDADE DO MORANGO E À ESQUERDA NA PARTE INFERIOR O LOGO DO SUS. FECHAMENTO DA BOLSA ATRAVÉS DE FECHO DE METAL. BOLSA NA COR AZUL-MARINHO.	316	UN		
4	BONÉ EM BRIM, NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO), BORDADO NA FRENTE CENTRALIZADO BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COM OS ESCRITOS EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA DE 8 X 2,2 CM; BORDADO DO LADO DIREITO "SECRETARIA DE SAÚDE DE "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS. BORDADO DO LADO ESQUERDO LOGO DO SUS. BORDADO ATRÁS CENTRALIZADO LOGO DA CIDADE DO MORANGO. VIGILÂNCIA EM SAÚDE: BORDADO NA PARTE FRONTAL: BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 5 X 6 CM; BORDADO NA LATERAL ESQUERDA LOGO DO SUS EM COR BRANCA NA MEDIDA 6 X 3,1 CM; BORDADO NA LATERAL DIREITA EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 6 X 1, 65 CM;	450	UN		
5	CALÇA FEMININO/MASCULINO: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA MISTA, NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO) (PANTONE 193920 TPX), ARMAÇÃO SARJA 2/1, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO – 190GR/M2 (COMPROVADO POR LAUDO), LARGURA: 1,61, TECIDO MISTO, LEVE E CONFORTÁVEL, ADEQUADO AO NOSSO CLIMA. VALORIZA A APARÊNCIA DO UNIFORME, ALIANDO DURABILIDADE E FACILIDADE DO DIA A DIA. PERNALTA: RETA, LARGURA REGULAR, DEVIDAMENTE OVERLOCADAS COM BARRA, COSTURAS LATERAIS PESPONTADAS. CINTURA: CÔS MODELO MEIO ELÁSTICO COM CÔS POSTIÇO COM 4,5 CM DE LARGURA COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA. FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO RETO DE 20 MM, 05 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER. BRAGUILHA: FORRADA NO MESMO TECIDO E FECHAMENTO FRONTAL POR ZIPER COM COMPOSIÇÃO EM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, (COMPROVADO POR LAUDO), NA MESMA COR DO TECIDO. BRAGUILHA PESPONTADA COM TRAVETES AO FINAL DE SUA CURVA NA HORIZONTAL, COM PESPOUNTO DE 03 A 3,5 CM DE LARGURA, BEM COMO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO DO TECIDO DE MODO A SE OBTER FINO ACABAMENTO E ÓTIMO ASPECTO. BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 04 (QUATRO), ASSIM DISTRIBUÍDOS: 02 (DOIS) BOLSOS DO TIPO FACA COM DUPLO PESPOUNTO E TRAVETES DE SEGURANÇA APLICADAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES NO ENCONTRO DO BOLSO DIANTEIRO. 02 (DOIS) BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS, COM DUPLO PESPOUNTO E TRAVETES DE SEGURANÇA APLICADAS NAS EXTREMIDADES DA ABERTURA. BAINHA DA CALÇA: BAINHA DA BARRA MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG, XGG	632	UN		
6	CAMISA POLO. MODELO UNISSEX, MALHA PIQUET (50% ALGODÃO+50% POLIÉSTER), SEM BOLSO, NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO). PERSONALIZAÇÃO: BORDADO SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO, BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 7,6 X 9 CM; EM DUAS LINHAS ABAIXO DO LOGO DA PREFEITURA COLOCAR OS DIZERES: "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO: COM O LOGO DA CIDADE DO MORANGO, CONFORME MODELO EM ANEXO NA MEDIDA DE 8,7 X 4,5 CM. BORDADO NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INDIVIDUAL; TAMANHOS: PP AO EXXXGG. VIGILÂNCIA EM SAÚDE: CAMISETA FISCALIZAÇÃO: ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 7,6 X 9 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA	3.440	UN		

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

licitacoes@atibaia.sp.gov.br





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

	SANITÁRIA "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM TRÊS LINHAS: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" "DO TRABALHADOR" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 10,5 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM UMA LINHA: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", NO TAMANHO 27,5 X 2,8 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA" "EPIDEMIOLÓGICA", NO TAMANHO 27,5 X 6,8 CM; CAMISETA AGENTE DE COMBATE A VETORES: ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 7,6 X 9 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "COMBATE A VETORES", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM;				
7	CAMISA SOCIAL FEMININO/MASCULINO: CAMISA: MANGA LONGA COM BOTÃO, COR BRANCA, 100% ALGODÃO, 190 DE GRAMATURA, COM UM BOLSO DIANTEIRO DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA E OS DIZERES "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS. BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DO MORANGO COLORIDO, MEDIDA 7,6 X 9 CM. BORDADO NA MANGA DO LADO ESQUERDO: LOGO DO SUS. TAMANHO P AO EXXG.	182	UN		
8	CAMISETA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMISETA GOLA CARECA, MANGA CURTA NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO), GOLA DA MESMA COR DA CAMISETA, EM MALHA FRIA (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE). CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS NAS MANGAS, NAS GOLAS E NA BARRA. TODAS AS COSTURAS INTERNAS EM MÁQUINA OVERLOCK 3 FIOS. COSTURAS EXTERNAS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. BAINHAS EM MÁQUINA GALONEIRA AGULHA DUPLA. DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS. TAMANHOS: PP AO EXXG. PERSONALIZAÇÃO: ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO, BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 7,6 X 9 CM; EM DUAS LINHAS ABAIXO DO LOGO DA PREFEITURA COLOCAR OS DIZERES: "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA DO LADO DIREITO: COM O LOGO DA CIDADE DO MORANGO, EM ANEXO NA MEDIDA DE 8,7 X 4,5 CM. ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. VIGILÂNCIA EM SAÚDE. CAMISETA FISCALIZAÇÃO: ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 7,6 X 9 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM TRÊS LINHAS: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" "DO TRABALHADOR" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 10,5 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM UMA LINHA: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", NO TAMANHO 27,5 X 2,8 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA" "EPIDEMIOLÓGICA", NO TAMANHO 27,5 X 6,8 CM; CAMISETA AGENTE DE COMBATE A VETORES: ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 7,6 X 9 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "COMBATE A VETORES", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM;	3.440	UN		
9	CHAPÉU AUSTRALIANO: EM BRIM, 100% ALGODÃO, FORRADO COM TNT GROSSO, COM PROTETOR DE NUCA E PESCOÇO, ILHOSSES LATERAIS PARA MOLDAGEM DAS ABAS, COM BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS, DE METAL, QUE POSSIBILITAM DOBRAR AS ABAS; CORDÃO DE FIXAÇÃO PARA O QUEIXO E CORDÃO REGULADOR DE TAMANHO P/ FIXAR BEM À CABEÇA. O PROTETOR DE NUCA E PESCOÇO EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO DEVERÁ VIR COSTURADO AO CHAPÉU COM CORDÃO DE FIXAÇÃO E CORDÃO REGULADOR DE TAMANHO P/ FIXAR BEM AO QUEIXO. COR AZUL MARINHO, BORDADO NA FRENTE CENTRALIZADO BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COM OS ESCRITOS EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA DE 8 X 2,2 CM; BORDADO DO LADO DIREITO "SECRETARIA DE SAÚDE DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS. BORDADO DO LADO ESQUERDO LOGO DO SUS. BORDADO ATRÁS CENTRALIZADO LOGO DA CIDADE DO MORANGO.	450	UN		
10	COLETE: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA MISTA, NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO) (PANTONE 193920 TPX), ARMAÇÃO SARJA 2/1, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO – 190GR/M2 (COMPROVADO POR LAUDO), LARGURA: 1,61, TECIDO MISTO, LEVE E CONFORTÁVEL, ADEQUADO AO NOSSO CLIMA. VALORIZA A APARÊNCIA DO UNIFORME, ALIANDO DURABILIDADE E FACILIDADE DO DIA A DIA. PESPOINTOS COM LINHA NA MESMA COR, GOLA TIPO PADRE, PARTE FRONTAL COM 3 (TRÊS) BOLSOS, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER DE ALTA RESISTÊNCIA, FECHADO NAS LATERAIS E CÔS COM ELÁSTICO. GOLA: DO TIPO PADRE DO MESMO TECIDO. FECHAMENTO FRONTAL: EFETUADO POR ZÍPER DE COMPOSIÇÃO EM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA (COMPROVADO POR LAUDO) NA MESMA COR DO TECIDO. BOLSOS: POSSUI 03 (TRÊS) BOLSOS DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: 01 (UM) BOLSO SUPERIOR FRONTAL ESQUERDO CHAPADO NA ALTURA DO PEITO, MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 15,5CM DE ALTURA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO NAS TAMPAS. 02 (DOIS) BOLSOS INFERIORES FRONTAIS CHAPADOS NA ALTURA DO ABDÔMEN, MEDINDO 17 CM DE LARGURA E 22 CM DE ALTURA E FOLE DE 3CM EM TODA A EXTENSÃO DOS MESMOS, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO NAS TAMPAS. CÔS: CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO, COM APLICAÇÃO DE ELÁSTICO DE 40 MM SANFONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM TODO O TRASEIRO E PARTE DO DIANTEIRO. TAMANHOS: PP AO EXXG. PERSONALIZAÇÃO: ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM ; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO DIREITO NA COR BRANCA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM; VIGILÂNCIA EM SAÚDE COLETE FISCALIZAÇÃO: ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM ; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO DIREITO NA COR BRANCA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM TRÊS LINHAS: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" "DO TRABALHADOR" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 10,5 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "FISCALIZAÇÃO", NO	316	UN		

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

licitacoes@atibaia.sp.gov.br





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

	TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM UMA LINHA: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", NO TAMANHO 27,5 X 2,8 CM; OU ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA" "EPIDEMIOLÓGICA", NO TAMANHO 27,5 X 6,8 CM; COLETE AGENTES DE COMBATE A VETORES: ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA SOBRE O PEITO DO LADO DIREITO NA COR BRANCA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "COMBATE A VETORES", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM;				
11	GARRAFAS: TIPO SQUEEZE, FABRICADA EM ALUMÍNIO, PINTURA METALIZADA, COR AZUL MARINHO, TAMPA ROSQUEÁVEL, ACOMPANHA SEGUNDO BICO COM MOSQUETÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 500 ML, PERSONALIZADA COM O BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA, E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, EM DUAS LINHAS ABAIXO DO LOGO DA PREFEITURA COLOCAR OS DIZERES: "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA", ACOMPANHADO COM O LOGO DA CIDADE DO MORANGO E À ESQUERDA NA PARTE INFERIOR O LOGO DO SUS.	1.720	UN		
12	JALECO CARACTERÍSTICAS GERAIS: JALECO LONGO MODELO SOCIAL COM MANGAS LONGAS, GOLA BLAZER, 2 BOLSOS CHAPADOS INFERIORES NA FRENTE ABAIXO DA CINTURA E 1 BOLSO CHAPADO SUPERIOR NA FRENTE ALTURA DO TÓRAX LADO ESQUERDO, ABERTURA FRONTAL COM 4 BOTÕES. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIA-PRIMA: TECIDO SEMI – SINTÉTICO, TIPO TECIDO OXFORDINE (OU OXFORD VERÃO, COMO É CHAMADO EM ALGUMAS REGIÕES), GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COR BRANCO; BOTÕES DE POLIÉSTER, COR TRANSPARENTE, 4 FUIROS, TAMANHO 18. CARACTERÍSTICAS DA CONFECCÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; A CASA DO BOTÃO, DEVE SER FEITA EM CASEADEIRA INDUSTRIAL DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS. TAMANHOS: PP AO EXXXGG PERSONALIZAÇÃO: BORDADO SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO DO BRASÃO DO SUS. BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DO MORANGO COLORIDO, MEDIDA 7,6 X 9 CM. BORDADO NA MANGA DO LADO ESQUERDO: BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 7,6 X 9 CM. NAS COSTAS BORDADO OS DIZERES: "SECRETARIA DE SAÚDE ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 22 CM.	1.520	UN		
13	JAQUETA MODELO ABERTO – ESTILO FUTEBOL COM MANGAS RETAS, GOLA ESPORTIVA, FECHAMENTO EM ZIPER DESTACÁVEL NA FRENTE DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, BOLSO TIPO CANGURU NA FRENTE, PUNHOS E BARRA COM FAIXA ELÁSTICA. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS: MALHA COMPOSTA DE 100% POLIAMIDA, MULTIFILAMENTO CONTÍNUO BRILHANTE TRILOBAL, NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO); ZIPER DE NYLON, NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO). CARACTERÍSTICAS DA CONFECCÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER REBATIDAS E OVERLOCADAS E REBATIDAS DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS. GOLA: CONFECCIONADA EM NYLON NA COR A DEFINIR (PRETO OU AZUL MARINHO), GOLA TIPO ESPORTE, PESPONTADA POR UMA COSTURA. FECHAMENTO: EFETUADO POR ZIPER COMPOSIÇÃO EM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, (COMPROVADO POR LAUDO), FIXADO NA PARTE CENTRAL/FRONTAL, NO COMPRIMENTO TOTAL DA BASE ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA, PERMITINDO A ABERTURA TOTAL DA JAQUETA, ATRAVÉS DE COSTURA E PESPONTO DE 01 AGULHA. BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS EMBUTIDOS, UM EM CADA LATERAL, APLICADO DE FORMA TRANSVERSAL, CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO, COM VIVO DE 20 MM DE LARGURA POR 160 MM DE COMPRIMENTO, TENDO AMBOS A PROFUNDIDADE DE 200 MM, COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, A BORDA INFERIOR DO BOLSO DEVERÁ ESTAR A 06 (SEIS) CM DA BAINHA DA JAPONA. MANGAS: JAQUETA MANGA LONGA COM PUNHO COM ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA, COMPOSIÇÃO 72% POLIÉSTER 28% ELASTODIENO, REBATIDA COM MÁQUINA 5 AGULHAS. CÓS: CÓS CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO, COM APLICAÇÃO DE ELÁSTICO DE 40 MM SANFONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM TODO O TRASEIRO E PARTE DO DIANTEIRO ONDE TERMINARÁ DOS DOIS LADOS COM APROXIMADAMENTE 110 MM NO MESMO TECIDO DA JAQUETA, HAVENDO TRANSPASSE DO LADO ESQUERDO SOBRE O DIREITO EM APROXIMADAMENTE 40 MM, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES NAS MEDIDAS DE ACORDO COM O TAMANHO. TAMANHOS: PP AO EXXXGG. PERSONALIZAÇÃO: BORDADO SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, MEDIDA 7,6 X 9 CM; EM DUAS LINHAS ABAIXO DO LOGO DA PREFEITURA COLOCAR OS DIZERES: "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DO MORANGO COLORIDO, MEDIDA 7,6 X 9 CM; BORDADO NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. VIGILÂNCIA EM SAÚDE: JAQUETA FISCALIZAÇÃO: BORDADO SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, NA MEDIDA 7,6 X 9 CM; BORDADO NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM TRÊS LINHAS: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" "DO TRABALHADOR" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 10,5 CM; OU BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "FISCALIZAÇÃO", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM; OU BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM UMA LINHA: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", NO TAMANHO 27,5 X 2,8 CM; OU BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA" "EPIDEMIOLÓGICA", NO TAMANHO 27,5 X 6,8 CM; JAQUETA AGENTES DE COMBATE A VETORES: BORDADO SOBRE O PEITO DO LADO ESQUERDO EM DUAS LINHAS "SECRETARIA DE SAÚDE" "ATIBAIA" NA MEDIDA 8 X 2,2 CM; BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO: BRASÃO DA CIDADE DE ATIBAIA COLORIDO E OS DIZERES "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE" "ATIBAIA" EM DUAS LINHAS NA COR BRANCA, NA MEDIDA 7,6 X 9 CM; BORDADO NA MANGA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SUS, NA MEDIDA 8,7 X 4,5 CM. BORDADO NAS COSTAS NA COR BRANCA OS DIZERES EM DUAS LINHAS: "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" "COMBATE A VETORES", NO TAMANHO 27,5 X 8,3 CM;	1.720	UN		

2.2. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ _____.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

3.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

3.3. A **DETENTORA** deverá entregar os itens em até **60 (sessenta) dias corridos** após recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.3.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

3.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

3.4.1. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia, SP – CEP 12.940-412

3.4.2. HORÁRIOS: de segunda a sexta, das 09 h às 12 h e das 13 h as 16 horas.

3.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

c) A **DETENTORA DA ATA**, deverá entregar modelos de peças “piloto”, no **prazo de até 15 (quinze) dias corridos** após a solicitação do setor requisitante, e, nos tamanhos definidos nos itens e seus subitens do Termo de Referência, que serão utilizados para confirmação das medidas dos usuários.

3.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância de Atibaia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital**, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

4.1. De acordo com o objeto deste certame a **DETENTORA/CONTRATADA** apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

4.1.1. Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012.

4.2. A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

4.3. O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 4.2.**, a partir da data de sua reapresentação.

4.4. A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.5. O Município de Atibaia providenciará **o pagamento no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

4.6. Para efeito de pagamento, cada faturamento deverá vir acompanhado dos comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS (com indicação do CEI) e folha de pagamento do pessoal do projeto, relativo ao mês imediatamente anterior (cópia autenticada ou original);

4.6.1. Junto ao 1.º faturamento deverá também se apresentado prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional de Jurisdição, onde os serviços serão realizados.

4.6.2. A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá informar à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA/CONTRATADA** para realização dos pagamentos.

4.6.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

4.7. No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.8. No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** da convocação.

5.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21 e será subscrita pela autoridade competente.

5.3. Será registrado o menor preço por item.

5.4. Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

5.4.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 5.4.**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.6. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

5.6.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.6.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

5.6.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.7. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

5.8. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades.

5.9. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.10. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes.

5.11. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

5.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital no **subitem 6.1**.

5.13. Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

5.13.1. por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

5.13.2. a pedido do fornecedor.

5.14. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

5.14.1. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

5.14.2. O pedido devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

5.15. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme caso.

5.16. Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

5.16.1. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

5.16.2. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

5.17. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.17.1. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

5.17.2. Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

5.17.3. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

5.18. A existência de preço registrado **não obriga** a prefeitura da estância de atibaia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à **DETENTORA DA ATA** de registro de preços, preferência em igualdade de condições.

5.19. A Prefeitura da Estância de Atibaia **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Cancelamento do Registro de Preço

6.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens a, b e d do item 6.1.1.**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. Do impedimento de licitar e contratar:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

6.2.1. Ficarão impedidas de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.3. Das multas:

6.3.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.3.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 6.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 6.1.** cumulativamente a este. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na **alínea “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

6.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

6.3.5. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

6.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.4.2. A sanção estabelecida no item 6.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

7. INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos dias do mês de de 2023.

.....

Testemunhas:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- **a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- **b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- **c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- **d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- **e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- **a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- **c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- **e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.565/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B202-3418-FF27-A5FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 03/10/2023 11:42:19
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B202-3418-FF27-A5FD>